

em virtude do encerramento do processo administrativo e em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87.

CERTIFICADO AMBIENTAL – RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 162/10 - Processo nº 2010-0.032.365-6. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelos Srs. João Salles Ferreira Alves, CPF/MF nº 023.483.578-87 e Giselda Bittencourt Ferreira Alves, CPF/MF nº 149.018.338-80 com sua titularidade transferida pelo Aditivo 1 para Villa Funchal Concivil Diálogo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF nº 11.461.180/0001-25, representada pelos Srs. Lucio Suriani e Edgard Karnick Nahas, para declarar o que segue, nos termos do despacho de fls. 64, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 162/2010, publicado em 28/08/2010, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rua São Tomé nº 73, Jd. Paulista, São Paulo, de acordo com a vistoria realizada pelo Eng.º Agr.º Fábio Traldi de Lima. A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é em virtude do encerramento do processo administrativo e em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87.

CERTIFICADO AMBIENTAL – RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 106/11 - Processo nº 2010-0.235.106-1 . Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelos Srs. Carlos Eduardo Terepins e João Eduardo de Azevedo Silva, representantes da Even- SP 13/10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 12.152.186/00001-83, para declarar o que segue, nos termos do despacho de fls. 153, nas Cláusulas do TCA nº. 106/11, publicado em 11/05/11 às fls. 159 a 168 e seu Aditivo 1 publicado em 22/08/12 às fls. 267 a 269 o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados / realizados na Rua Sete Barras, esquina da Rua Ignácio Lago, Moinho Velho, de acordo com a vistoria realizada pelo Engº Agrº Jefferson Steinberg. A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é em virtude do encerramento do processo administrativo e em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87.

CERTIFICADO AMBIENTAL – RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 063/12 - Processo nº 2011-0.264.649-7 . Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. Antonio Roberto de Matos e Sr. Carlos Mauaccad, representantes da EXTO 38 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF nº 11.305.805/0001-60, para declarar o que segue, nos termos do despacho de fls. 139, retificado às fls. 141, e nas Cláusulas do TCA nº. 063/12, publicado em 10/03/12, às fls. 147 a 154, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados / realizados na Rua. Doutor Costa Junior nº 348, 338, 324 e 314, Perdizes- São Paulo- SP, de acordo com a vistoria realizada pelo Engº Agrº Jefferson Steinberg. A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é em virtude do encerramento do processo administrativo e em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87.

CERTIFICADO AMBIENTAL – RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 072/10 - Processo nº 2009-0.198.357-4 . Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. Lúcio Suriani, representante das empresas Concivil Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ/MF nº 72.951.130/0001-10, e Lucius Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 46.213.765/0001-00 para declararem o que segue, nos termos do despacho de fls. 337, e nas Cláusulas do TCA nº. 072/10, publicado em 20/04/10, às fls. 342 a 350 dos autos, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados / realizados na Rua Ribeiro do Vale com a Rua Pitu, Lotes, nºs 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e parte dos Lotes nºs 10 e 11 da Quadra nº 144 do Loteamento denominado Brooklin Paulista Novo, de acordo com a vistoria realizada pelo Engº Agrº Jefferson Steinberg. A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é em virtude do encerramento do processo administrativo e em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87.

CERTIFICADO AMBIENTAL – RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 128/04 - Processo nº 2004-0.211.864-9 . Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Luiz Carlos Frayze David, Presidente da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ, CNPJ/MF 62.070.362/0001-06, para declarar o que segue, nos termos do despacho de fls. 073 e retificado às fls. 76, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA 128/2004, publicado em 18/11/2004 e seus Aditivos nºs 01, publicado em 12/07/2005, às fls. 207 e 208; nº 02, publicado em 06/09/2005, às fls. 218/220; nº 03, publicado em 06/05/2006, às fls. 250/251; nº 04, publicado em 11/01/2008, às fls. 273; nº 05, publicado em 08/01/2010, às fls. 463/466; nº 06, publicado em 21/07/2010, às fls. 492/495; nº 07, publicado em 07/06/2011, às fls. 517/518 e nº 08, publicado em 04/05/2012, às fls. 581/583, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados / realizados na Rua Oscar Freire, Cunha Gago, Faria Lima e Fradique Coutinho, Pinheiros - São Paulo, de acordo com a vistoria realizada pelo Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori. A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é em virtude do encerramento do processo administrativo e em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87.

CERTIFICADO AMBIENTAL – RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 202/09 - Processo nº 2009-0.024.609-6 . Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelos Srs. Daniel Cherman e Daniel Citron, representantes da Empresa PROJETO FOX 41 Desenvolvimento

Imobiliário Ltda, CNPJ/MF nº 08.689.684/0001-59, para declarem o que segue, nos termos do despacho de fls. 259, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 202/09, publicado em 09/10/2009 às fls. 264 a 272 e seus ADITIVOS 1, 2, 3 e 4, publicados respectivamente em 21/07/10, 28/07/11, 20/10/12 e 22/02/13, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados / realizados na Rodovia Raposo Tavares, Km 17 – Butantã, de acordo com a vistoria realizada pelo Eng.º Agr.º Jefferson Steinberg. A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é em virtude do encerramento do processo administrativo e em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-100

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387
2012-0.071.529-9 VMF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

FICA A EMPRESA VMF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ N 08.620.840/0001-69, CONVOCADA À COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDEE DO MEIO AMBIENTE,NA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL-CTCA, SITUADA NA RUA DO PARAÍSO N 387-8 ANDAR-SP,PARA RETIRADA DE FICHA PARA DEPOSITO NO FEMa,NOS TERMOS DA CLAÚSULA PRIMEIRA, ITEM 1.1.4 DO TCA N 199/12 NO QUE SE REFERE À CONVERSÃO DE PROTETORES METÁLICOS.

2012-0.185.094-7 MARCIO SAMPEI
FICA O INTERESSADO PETER BREDEMANN CPFN 063.558.548-00 OU MARCIO SAMPEI CPF N 274.538.668-98, CONVOCADA À COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, NA CÂMARA TÉCNICA COMPENSAÇÃOAMBIENTAL-CTCA, SITUADA NA RUA DO PARAÍSO N 387-8 ANDAR-SP, PARA RETIRADA DE FICHA PARA DEPOSITO NO FEMa, NOS TERMOS DA CLAUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.1.4 DO TCA N 153/13, NO QUE SE REFERE À CONVERSÃO DE PROTETORES METÁLICOS.

2012-0.188.506-6 EDMUNDO TRUBIANI
FICA O INTERESSADO EDMUNDO TURBIANI OU ROSANGELA APARECIDA RINALDO CPF N 818.720.038-34,085.359.358-27 CONVOCADA À COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, NA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL-CTCA,SITUADA NA RUA DO PARAÍSO N 387-8 ANDSP,PARA RETIRADA DE FICHA PARA DEPOSITO NO FEMa, NOS TERMOS DA CLAÚSULA PRIMEIRA, ITEM 1.1.3 DO TCA N 197/12, NO QUE SE REFERE À CONVERSÃO DE PROTETORES METÁLICOS.

2013-0.028.578-4 CONSTRUTORA COZMAN LTDA
FICA A EMPRESA CONSTRUTORA COZMAN LTDA, CNPJ N 60.962.578/0001-50, CONVOCADA À COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE,NA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL-CTCA,SITUADA NA RUA DO PARAÍSO N 387-8 ANDAR-SP,PARA RETIRADA DE FICHA PARA DEPOSITONO FEMa, NOS TERMOS DA CLAÚSULA PRIMEIRA, ITEM 1.1.5 DO TCA N 182/13NO QUE SE REFERE À CONVERSÃO DE PROTETORES METÁLICOS.

2013-0.157.448-8 DAGOBERTO PIRES SANTANA
FICA O INTERESSADO DAGOBERTO PIRES SANTANA E RITA CIRINO DA SILVA SANTANA CPF N 089.232.878-90,125.826.738-11 CONVOCADO À COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE,NA CÂMARA TÉCNICDE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL-CTCA,SITUADA NA RUA DO PARAÍSO N 387-8 ANDASP,PARA RETIRADA DE FICHA PARA DEPOSITO NO FEMa,NOS TERMOS DA CLAÚSULA PRIMEIRA, ITEM1.1.4 DO TCA N 130/13,NO QUE SE REFERE A CONVERSÃO DE PROTETORES METÁLICOS.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

012-0.330.706-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
I - O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA** pelo presente edital o Sr. “Antero de Filippo Júnior” , do Despacho publicado no Diário Oficial de 10/12/2014, pág. 22, mantendo o Auto de Infração nº 19048/12 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-009.790-0, lavrados em seu nome e encerrando a instância administrativa, devendo o interessado recolher o valor da multa devidamente atualizado por meio de extração de 2º via da Notificação de Recibo a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, situado à Rua Paraíso, nº. 387 – 1º andar, Paraíso, São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, sob pena de sua nscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Diretoria de Patrimônio, conforme solicitado no **PA nº 2015-0.140.798-4** e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome da funcionária Ana Lúcia Pereira, RE 6411-4, CPF nº 038.550.398-95, referente ao mês de Junho de 2015, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2100.3.3.9 0.39.00.00

DELIBERAÇÃO COHAB Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 112.806,59 DE ACORDO COM A LEI Nº 16.099/14.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 16 da Lei nº 16.099 de 30 de dezembro de 2014, e no art. 23 do Decreto nº 55.839 de 16 de janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades de exercícios anteriores da Companhia,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 112.806,59 (cento e doze mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	2.991,12
44909200.09	Despesas de Exercícios Anteriores	109.815,47
		112.806,59

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.991,12
44903900.09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.815,47
		112.806,59

Artigo 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
JOÃO ABUKATER NETO

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 46.392.130/001-18

OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS FARIA LIMA, ÁGUA BRANCA E ÁGUA ESPRAIADA
FATO RELEVANTE

A Prefeitura do Município de São Paulo, em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso III da Instrução CVM nº 401, de 29/12/2003, vem informar ao mercado em geral, no que se refere às Operações Urbanas Consorciadas em vigência, quais sejam, Operação Urbana Consorciada Faria Lima (registrada na CVM sob o nº 2004/02, de 15 de outubro de 2004), Operação Urbana Consorciada Água Branca (registrada na CVM sob o nº 2014/01, de 24 de dezembro de 2014) e Operação Urbana Consorciada Água Espraiada (registrada na CVM sob o nº 2004/01, de 14 de junho de 2004), que foi encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo o Projeto de Lei 272/15, que propõe a alteração das regras concernentes ao coeficiente de aproveitamento básico e de parâmetros urbanísticos para os perímetros destas operações urbanas, revogando a atual lei de parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo (Lei nº 13.885/2004).

O projeto de lei pode ser consultado na página: <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arquivos-do-pl/>”

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-099

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DAS OPERACOES URBANAS

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 15 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SP-URB/DDG/SOU
2014-0.349.388-6 GOLF VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOB. SA

INDEFERIDO
INDEFERIDO, EM DECORRENCIA DA FALTA DE ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-S E EMITIDO EM31 DE JANEIRO DE 2015. ARQUIVE-SE.

2015-0.014.843-8 MAIRIPORA INCORPORADORA LTDA.

INDEFERIDO
INDEFERIDO, EM VIRTUDE DA INSUFICIENCIA DOS CEPACS NECESSARIOS PA RA PROCEDER A VINCULACAO SOLICITADA. ARQUIVE-SE.

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 15 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SP-URB/DDG/SGE/NSG-1

2012-0.093.473-0 ODEBRECHT REALIZACOES SP 09 EMPREENDIMENTO IMOBILI

DEFERIDO
APOS O RECEBIMENTO DA CONTRAPARTIDA ESTIPULADA NO DESPACHO SMDU.C TLU/033/2012, PUBLICADO NO DOC EM 22/09/2012, CONFORME EMISSAO DO TERMO DE QUITACAO DO PAGAMENTO INTEGRAL, PELA SP URBANISMO, A FL . 387 E LAVRADA PELA CTLU A CERTIDAO N 0712/SMDU/CTLU - OPERACAO URBANA AGUA BRANCA DE 01/11/2012, CONFORME FLS. 396/397, OS QUAIS S DEMONSTRAM QUE NADA MAIS A TRATAR NO PRESENTE PROCESSO; ARQUIVE - SE.

2013-0.183.285-1 ROBERTO SCHAFFER
DEFERIDO
APOS O RECEBIMENTO DA CONTRAPARTIDA ESTIPULADA NO DESPACHO SMDU.C TLU/015/2013, PUBLICADO NO DOC EM 20/09/2013, CONFORME EMISSAO DO TERMO DE QUITACAO DO PAGAMENTO INTEGRAL, PELA SP URBANISMO, A FL . 278 E LAVRADA PELA CTLU A CERTIDAO N 25/13/SMDU/CTLU - OPERACAO URBANA AGUA BRANCA DE 13/11/2013, CONFORME FL. 282, OS QUAIS DEM ONSTRAM QUE NADA MAIS A TRATAR NO PRESENTE PROCESSO; ARQUIVE-SE.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR N.º 011/2015

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

1 – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão permanente para revisão e acompanhamento do Quadro de Carreiras da São Paulo Turismo S/A, instituída pelo ATO DPR 006/2015 elaborar os estudos necessários à revisão do Quadro de Carreiras da empresa;

2 - Este ato entra em vigor na data da sua publicação. São Paulo, 03 de junho de 2015.

WILSON MARTINS POIT

Diretor Presidente

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2014-0.320.382-9 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Termo de Aditamento ao Convênio celebrado referente ao apoio institucional para realização do evento São Paulo Fashion Week - 39ª Edição Primavera/Verão 2015-2016 e 40ª Edição Outono/Inverno-2016. - 1. Em face dos elementos informativos constantes do presente processo, em especial as informações de fls. 427/431, e a manifestação da Assessoria Jurídica sob folhas 439, AUTORIZO nos termos do disposto no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02, e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do CONVÊNIO, celebrado com o INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN – IN MOD, inscrito no CNPJ n.º 05.910.840/0001-05, cujo objeto é o apoio institucional para realização do evento São Paulo Fashion Week, 39ª Edição Primavera/Verão 2015-2016, no mês de Abril/Maio de 2015 e 40ª Edição Outono/Inverno-2016 – mês de Setembro/ Novembro de 2015, para constar o que segue: - a) Alteração de endereço de “Avenida Nove de Julho, nº 4939, Torre A. cj. 36, Pinheiros, para “Avenida Nove de Julho Nº 4865 – TORRE A - 11º ANDAR - CONJ. 112 A - Bairro: JARDIM PAULISTA – SÃO PAULO/ SP - CEP: 01.407-200” - b) Alteração do Título do Convênio, bem como do item 1.1 do referido ajuste, para ficar constando que: “Constitui objeto do presente convênio o apoio institucional para a realização do Evento São Paulo Fashion Week, 39ª Edição Primavera/Verão 2015/2016, no mês de Abril/

maio de 2015 e 40ª Edição Outono Inverno-2016 no mês de Setembro/Novembro de 2015”. - c) Alteração do item 8.1, para ficar constando que: “Este convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término da 40ª edição do evento”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2015-SGM
PROCESSO: 2015-0.019.577-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2015-SGM
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.
CONTRATADA: TECLE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de copeiragem, garçons e auxiliar de serviços gerais para lavanderia, de acordo com a descrição constante do Anexo I – Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 572.765,16.
NOTA DE EMPENHO Nº.: 49772/2015.
DOTAÇÃO Nº: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00
a) FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.
b) JOSÉ TEOTONIO DA SILVA, Sócio - Administrador da empresa TECLE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA.
b) CLEBER MENDES VENERANDO DA GRAÇA, Sócio - Administrador da empresa TECLE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2015-0.0.35.437-2 SGM /CAF/Coordenação de Administração e Finanças.- Contratação de empresa especializada para a confecção de tapetes, capachos e capas de proteção a serem utilizados nos elevadores e portas de entrada dos Edifícios Matarazzo e São Joaquim.I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nºs 46.662/05 e 47.014/06, exclusivamente aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, a abertura de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço total por item, objetivando a contratação de empresa especializada para a confecção de tapetes, capachos e capas de proteção a serem utilizados nos elevadores e portas de entrada dos Edifícios Matarazzo e São Joaquim.II. Designo o Pregoeiro João Paulo Aluizio e demais membros da Portaria 586/SGM/GAB/2015 para processar e julgar a licitação.

COMUNICADO

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015-SGM - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Processo: 2015-0.035.437-2
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de tapetes, capachos e capas de proteção a serem utilizados nos elevadores e portas de entrada dos Edifícios Matarazzo e São Joaquim.
Abertura da Licitação dia 17/06/2015 às 10h30min.
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou, ainda, obtido na Rua Libero Badaró, 119 – 9º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,15 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Administração de Compras e Contratos da SGM.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

2014-0.229.011-6 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – ATIC Tecnologia do Brasil Ltda. EPP. – Proposta de aplicação de penalidade. – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 147 de 03 de novembro de 2014 e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação e da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, **APLICO** à empresa **ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. EPP**, inscrito no CNPJ 00.118.244/0001-73, pena pecuniária no montante de R\$ 738,75 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do ajuste de R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais) de acordo com a cláusula 6.3.5. do Termo de Contrato 016/SMSU/2014.

DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2014-0.303.330-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SDTE - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS – BANCO DE ALIMENTOS. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente as manifestações da Supervisão Geral de Abastecimento, Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento no o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas legislações da Lei nº 13.278/02 e o Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação com a empresa ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.124.501/0001-66, para a aquisição de cadeiras giratórias, conforme descrito no memo nº 60/2014-SDTE/ABAST, Anexo I e no item 2.5 da Ata 003/SEMPLA-COBES/2014, no valor total de R\$ 9.716,40 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). II - Dessa forma, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal nº 55.839/2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o presente exercício, que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4.301.4.4.9 0.52.00.00, do presente exercício financeiro

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 2012-0.006.401-8

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 002/SMP/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO